



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202201000311817
Nome DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital de Licitação nº 19/2022 e respectivos anexos (eventos 50/53), na modalidade Concorrência, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço global para cada um dos itens, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra de instalação de grupo motor-gerador (GMG) e *nobreak* nas Unidades Judiciárias relacionadas no Termo de Referência, conforme pranchas e projetos e especificações descritos no Edital e seus anexos, estimada no valor total de R\$4.181.296,06 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Após análise, a assessoria jurídica aprovou a minuta do edital (eventos 43, 55 e 69), os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitação (evento 70) e foram feitas as publicações devidas (eventos 71/73).

Realizada a sessão no dia 26.5.2022 (evento 81), conforme ata de realização da Concorrência instrumentalizada pelo Edital nº 019/2022, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, habilitou todas as empresas licitantes.

Em seguida, abertas as propostas (eventos 78/80), foi declarada vencedora a proposta da empresa *DCCO Soluções em Energia e Equipamentos*

Ltda, para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 e a empresa *CMM Construtora Moraes Martins Ltda* para o item 3. Contudo a proposta para o item 3 foi reprovada pela unidade técnica (evento 83).

Ao final, a Comissão Permanente de Licitação julgou vencedora a empresa *DCCO Soluções em Energia e Equipamentos Ltda* para todos os itens, no valor total de R\$3.674.011,09 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, onze reais e nove centavos), conforme ata acostada ao evento 86, tendo em vista que a empresa *CMM Construtora Moraes Martins Ltda*, apesar de ter ofertado o menor preço, foi desclassificada por não atender requisitos do Projeto Básico constantes do anexo III do edital (itens 7.2, 7.7 e 7.10).

Observa-se que a Ata de abertura das propostas foi devidamente publicada no dia 27 de maio de 2022, sendo que todas as licitantes renunciaram ao direito de interposição de recurso (evento 81).

A assessoria jurídica desta Diretoria manifestou-se favorável à homologação do certame.

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista notadamente as atas de realização da Concorrência nº 19/2022 (eventos 81 e 86), homologo o resultado obtido pela Comissão Permanente de Licitação e autorizo a contratação da empresa *DCCO Soluções em Energia e Equipamentos Ltda*, no valor total de R\$3.674.011,09 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, onze reais e nove centavos).

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva, com observância à regularidade fiscal da contratada.

Após, retornem-se à assessoria jurídica para as providências subsequentes.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 548385420192 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000311817

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 05/07/2022 às 14:46

